



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 255, DE 02 DE OUTUBRO DE 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 006-1183/79,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL, com sede em Porto Alegre (RS), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 70.844.539,00 (setenta milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros) para Cr\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de créditos em contas correntes e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 2 de agosto e 13 de setembro de 1979.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente